

**ATA DA TERCEIRA E QUARTA REUNIÕES
EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
NEPOMUCENO
SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017**

Local: Sede da Câmara Municipal

Data: 11 de maio de 2017

Início: 19h. e 20min.

Término: 20h. e 20min.

Mesa Diretora:

Presidente: Ruy Rodrigues Barbosa

Vice-Presidente: Antônio José da Costa

Secretário: Nei Medina de Oliveira

Plenário:

Edison de Souza Silva, Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo, Heldemir Azevedo Alves, Írio Henriques Furtado Filho, José Maria de Almeida e Renivaldo da Silva de Oliveira;

Ocorrências:

1ª) Abertura da reunião pelo Presidente;

2ª) Chamada dos vereadores;

3ª) Leitura, discussão, votação e aprovação da ata das reuniões ordinárias do dia 02 de maio de 2017.

4ª) Leitura de correspondências.

5ª) Grande expediente:

- Leitura, discussão e votação dos pareceres sobre o Projeto de Lei nº 28, de 02 de maio de 2017, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo. Parecer nº 21/2017 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Parecer nº. 14/2017 da Comissão de Serviços Públicos Municipais. Parecer nº 13/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. Todos aprovados.

- Leitura, discussão e votação do parecer de vista sobre o Veto integral oposto ao Projeto de Lei nº. 07/2017, que “Institui no Município de

São João Nepomuceno o Programa de Alimentação Especial, a ser fornecido na merenda escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, para atender estudantes clinicamente classificados na condição de diabéticos, hipoglicêmicos, celíacos, anêmicos, hipertensos, obesos e intolerantes à lactose, e dá outras providências”. Parecer nº. 01/2017, dos Vereadores Írio Henriques Furtado Filho e Nei Medina de Oliveira. Aprovado.

6ª) Ordem do dia:

Antes de iniciada a discussão, o Presidente convidou o Sr. Roberto Isaías de Almeida Santos, Secretário Municipal de Administração, que teve 20 minutos para discorrer sobre o Projeto de Lei nº. 28/2017. Iniciou saudando a todos os presentes. Após, comentou sobre o lixo, dizendo que o mesmo está em sua capacidade máxima. Tal fato originou até mesmo uma multa para o Município, motivo pelo qual, foi necessária a apresentação do presente Projeto de Lei para a criação de uma estação de transbordo. O Vereador Írio Henriques Furtado Filho disse que a principal dúvida do Edis é com relação a retirada de parte da verba orçamentária prevista para o transporte estudantil. O Secretário explicou que a dotação a ser criada pelo Projeto de Lei nº. 28/2017 não está prevista no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária. Que para a citada criação foram cancelados recursos ordinários para pagamento de despesas de pessoal. Que a rubrica do transporte estudantil se refere a horas extras de motoristas do transporte escolar, e nada tem a ver com o transporte universitário. Informou que foram observados os 4 (quatro) primeiros meses do corrente ano, e que as dotação canceladas não foram utilizadas. O Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira mostrou sua preocupação com o transporte estudantil, mas que, após a explanação do Secretário se convenceu da necessidade do projeto, e que o Executivo deveria sempre comparecer à Câmara Municipal para dar explicações sobre projetos de lei em tramitação. Ao final, o Presidente agradeceu a presença do Secretário a esta Casa.

- Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/2017, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”
Aprovado.

- Primeira discussão e votação do Veto integral oposto ao Projeto de Lei nº. 07/2017, que “Institui no Município de São João Nepomuceno o Programa de Alimentação Especial, a ser fornecido na merenda escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, para atender estudantes clinicamente classificados na condição de diabéticos, hipoglicêmicos, celíacos, anêmicos, hipertensos, obesos e intolerantes à lactose, e dá outras providências”. Em primeira discussão, o Vereador Heldemir Azevedo Alves fez sua defesa quanto ao Projeto de Lei em questão, rebatendo os pontos levantados pela Secretária. Lembrou que o veto oposto tratou apenas de vício de iniciativa, e que o Projeto é uma complementação à legislação federal. Questionou se as crianças teriam condições de escolher seus próprios alimentos. Disse que o que existe é uma orientação para a adoção de tal procedimento, uma vez que este não está previsto na legislação federal, assim como também não está previsto o acompanhamento médico, e que este é imprescindível. Demonstrou a necessidade do atestado médico, visto estar contido nele as informações quanto ao diagnóstico e o tratamento. Quanto à elaboração da lista citada no projeto de lei, disse que cabe ao Executivo Municipal sua regulamentação, e que esta jamais poderá ser exposta, sendo apenas afetas aos profissionais da Educação. Chamou a atenção para o fato de que o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, e que a intenção do mesmo é trazer benefícios para a comunidade. O Vereador Edison de Souza Silva disse que na Constituição existe a previsão de suplementação da legislação federal através de legislação municipal, assim como também preveem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa. Lembrou que o veto tratou apenas de vício de iniciativa e que os argumentos trazidos pela Secretária de Educação na última Reunião Ordinária não foram introduzidos no mesmo. Por fim, disse que a legislação federal que trata do mesmo assunto, foi de iniciativa do Legislativo e sancionada pelo Presidente da República. O Vereador José Maria de Almeida salientou que cada Vereador deve votar com consciência, e que o acolhimento do Veto soa discrepante com a aprovação do Projeto de Lei. O Vereador Írio Henriques Furtado Filho comentou que visitou as escolas municipais e que as disposições contidas no Projeto de Lei em questão já vem sendo adotadas pelas mesmas. Da mesma forma se manifestou o Vereador Nei Medina de Oliveira, que visitou a Escola Municipal Coronel José Braz, e que obteve da Secretária Municipal a garantia de que o mesmo procedimento vem sendo adotado nas demais escolas do

Município. Encerrada a discussão o Presidente anunciou a votação nominal. Votaram pela rejeição do Veto os Vereadores: Edison de Souza Silva; Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo; Heldemir Azevedo Alves e José Maria de Almeida. Votaram pelo acolhimento do Veto os Vereadores: Renivaldo da Silva de Oliveira; Írio Henriques Furtado Filho; Nei Medina de Oliveira e Antônio José da Costa. Devido ao empate, coube ao Presidente seu voto de qualidade, que foi pelo acolhimento do Veto.

7ª) Apresentação do Requerimento solicitando a dispensa do Interstício Legal. Aprovado.

8ª) O Presidente declarou encerrada esta sessão, e declarou aberta a Quarta Reunião Extraordinária, da Sessão Legislativa de 2017.

- Segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 28/2017, que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”
Aprovado.

- Segunda discussão e votação do Veto integral oposto ao Projeto de Lei nº. 07/2017, que “Institui no Município de São João Nepomuceno o Programa de Alimentação Especial, a ser fornecido na merenda escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, para atender estudantes clinicamente classificados na condição de diabéticos, hipoglicêmicos, celíacos, anêmicos, hipertensos, obesos e intolerantes à lactose, e dá outras providências.” O Presidente anunciou a votação nominal. Votaram pela rejeição do Veto os Vereadores: Edison de Souza Silva; Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo; Heldemir Azevedo Alves e José Maria de Almeida. Votaram pelo acolhimento do Veto os Vereadores: Renivaldo da Silva de Oliveira; Írio Henriques Furtado Filho; Nei Medina de Oliveira e Antônio José da Costa. Devido ao empate, coube ao Presidente seu voto de qualidade, que foi pelo acolhimento do Veto.

9ª) Ato de proclamação das leis:

O Presidente declarou aprovado o Projeto de Lei nº. 28/2017 e Acolhido o Veto integral oposto ao Projeto de Lei nº. 07/2017, por 5 (cinco) votos a 4 (quatro).

10) Encerramento:

- Sem mais a tratar o Presidente encerrou a presente Reunião Extraordinária.

Redatora: Paula Soares Knop

Ruy Rodrigues Barbosa
PRESIDENTE

Antônio José da Costa
VICE – PRESIDENTE

Nei Medina de Oliveira
SECRETÁRIO